



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

CNPJ 95.684.544/0001-26



**Lei n.º 286/2010**

**Súmula:** Altera Lei Municipal n. 081/1996, e da outras providencias.

A **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no artigo 62, I da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI** :

**Art. 1.º:** Fica alterado o Art. 10 da Lei n.º 081/1996, de 18 de Outubro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10:** O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 12(doze) membros e respectivos suplentes, sendo os representantes da sociedade civil eleitos na Conferência Municipal e os representantes do poder executivo nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

**I – 06(seis) representantes da sociedade civil, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social, oriundos dos seguintes segmentos:**

- a) 02(dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
- b) 02(dois) representantes de entidades e organizações de assistência social;
- c) 02(dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor.

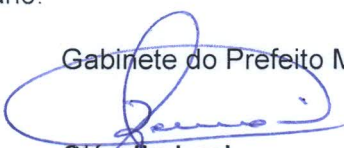
**II – 06(seis) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:**

- a) 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01(um) representante da Coordenadoria Administrativa Financeira;
- e) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**Art. 2.º:** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei n.º 081/1996.

**Art. 3.º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Junho de 2010.

  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

03.06.10  
Jo Intenien

